



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o **art. 70, VI** da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**CONSIDERANDO** o feriado municipal em razão da realização do Círio da Vila de Caraparu de acordo com a Lei nº 66/2006, bem como o feriado do dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição ambos em 08/12/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 9 (nove) de dezembro, sexta-feira.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, tais como: cemitério, limpeza pública, segurança e vigilância, mercados e feiras públicas, ambulâncias, serviços de atendimento de urgência e emergência, agentes de trânsito e abastecimento de água.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 06 de dezembro de 2022.

EVANDRO BARROS  
WATANABE:30441  
056253

Assinado de forma digital  
por EVANDRO BARROS  
WATANABE:30441056253

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

CNPJ: 05.171.699/0001-76  
Av. República, nº1613, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará/PA  
CEP: 68.790-000

